



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1390, sexta-feira, 06 de março de 2020

### DECRETO Nº 37.406, de 05 de março de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andrea Dória de Medeiros, matrícula 51.990, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5821740** e o código CRC **043F0247**.

## DECRETO N° 37.416, de 05 de março de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane da Silva Carvalho, matrícula 52.001, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828752** e o código CRC **52D91D26**.

## DECRETO N° 37.415, de 05 de março de 2020.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Henrique Copi, matrícula 52.000, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828528** e o código CRC **32078063**.

**DECRETO Nº 37.414, de 05 de março de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emanuela Sabino Gonçalves, matrícula 51.997, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828465** e o código CRC **DBD37084**.

## DECRETO Nº 37.413, de 05 de março de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valéria Costa Rodrigues, matrícula 51.994, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828358** e o código CRC **598527E6**.

### DECRETO Nº 37.412, de 05 de março de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane Loeffler dos Santos, matrícula 51.992, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828151** e o código CRC **FD2ECB92**.

## DECRETO Nº 37.411, de 05 de março de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcio André Mello, matrícula 51.998, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5827808** e o código CRC **304C82A3**.

**DECRETO N° 37.410, de 05 de março de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristhiane Maria Grando Popper, matrícula 51.993, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5827791** e o código CRC **D33E8CE3**.

**DECRETO N° 37.409, de 05 de março de 2020.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:



**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiola Sanchez Gomes de Borba, matrícula 51.996, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5827776** e o código CRC **738B3141**.

**DECRETO Nº 37.408, de 05 de março de 2020.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maicon Alex da Silva, matrícula 51.999, para o cargo de Enfermeiro.



Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5827736** e o código CRC **113F6062**.

**DECRETO Nº 37.407, de 05 de março de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Caroline Sasaki, matrícula 51.978, para o cargo de Médico Reumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/03/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5821747** e o código CRC **2EFB2369**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Substituição de membro do Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville – 2018/2020, por motivo de vacância.

### PORTARIA Nº 2639/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e em razão de vacância,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. Miliane Quintino Benedet para compor o Comitê de Ética, em substituição ao membro titular Sr. Thiago Aucelirio da Cunha, coincidindo o término de seu mandato com o dos demais membros.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5821605** e o código CRC **D8D6FA77**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Coordenador Contábil, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2640/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Ulisses Gomes, a partir de 16/03/2020 a 31/03/2020, a Senhora Josiane Peixer Rosa para a função de Coordenadora Contábil;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5821812** e o código CRC **64792F57**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG****PORTARIA Nº 28/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e a Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.277 de 17 de Janeiro de 2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolvem;

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 104/2019,

firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Sênior Sistemas S/A, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Mariane Maria Braz - Titular

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Suplente

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Jonatas Alves da Silva - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Ediléia de Faria Silva - Suplente

Ricardo André Siedschlang Martins

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 69/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5791089** e o código CRC **8A1D307F**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 29/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013:

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria da Fazenda:

- a) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula 38501

II - Procuradoria Geral do Município:

- a) Davi Alexandre Ramos Borges, matrícula 43975

b) Emerson Pires Machado, matrícula 23453

III - Secretaria de Comunicação:

a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459

b) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276

IV - Subprefeitura Leste:

a) Cleusa Becker, matrícula 21810

b) Cláudio Strohmeier, matrícula 43515

V - Secretaria de Assistência Social:

a) Julio Cesar Schineder, matrícula 13523

b) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula 43945

VI - Subprefeitura Sul:

a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057

b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23527

c) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287

d) Aparecida R. Caetano, matrícula 19890

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

a) Andréia Severino Winter, matrícula 23307;

b) Simone Gomes de Araújo, matrícula 28573

VIII - Subprefeitura Oeste:

a) Gilson de Souza Batista, matrícula 35664

b) Marilene Dumke, matrícula 57024

IX - Gabinete do Vice-Prefeito:

a) Albertina Pellens, matrícula 38242

b) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula 26912

X - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Raphael Luiz da Cunha, matrícula 43055

b) Rafael Lanza, matrícula 44267

c) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18132

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

a) Andréa da Silva Macedo, matrícula 33905

b) Teresinha Dzedicz, matrícula 28105

XII - Secretaria de Habitação:

a) José Bloemer , matrícula 20164

b) Silvane Tambosi, matrícula 23407

XIII - Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Mariane Maria Braz, matrícula 45727

b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44263

c) Ediléia Aparecida Ramos, matrícula 41628

d) Roger de Azevedo, matrícula 35684

XIV - Subprefeitura Centro-Norte:

a) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372

b) Manoel Duarte Filho, matrícula 5238;

XV - Subprefeitura Nordeste:

a) Valdemir Luiz Schulze, matrícula 34691

b) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38285

XVI - Secretaria de Governo:

a) Jeferson Saade Damasio, matrícula 31174

b) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842

c) Wagner Machado, matrícula 44089

d) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37727

e) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula 37161

f) Maria Alvina de Borba Vieira, matrícula 48775

g) Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43718

h) Giovanna Catarina Gossen, matrícula 36414

i) Amanda Carolina Reimer, matrícula 47886



## XVII - Subprefeitura Sudoeste:

- a) Osmar Vicente, matrícula 48036
- b) Maria de Lourdes Pereira, matrícula 24080
- c) Marcos Jessé de Almeida, matrícula 27220

## XVIII - Subprefeitura Sudeste:

- a) Rafael Nilsen Fortes, matrícula 45948
- b) Tatiana Lucia de Souza da Silva, matrícula 36178

## XIX - Subprefeitura da Região de Pirabeiraba:

- a) Antônio Castano Moraes, matrícula 44146
- b) Claudemir Damas, matrícula 42509

## XX - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28984
- d) Marilene Bulla - matrícula 39844

## XXI - Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Eliane Andréia Jansen Marcelino, matrícula 19978
- b) Dalzemira Anselmo da Silva Souza, matrícula 34593
- c) Iara Pamela Vasconcelos Silva, matrícula 36625

Equipamentos localizados no Centreventos Cau Hansen

- a) Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, matrícula 38215
- b) Juliana Cristina de Oliveira, matrícula 48314
- c) Fernando Damian Préve, matrícula 41718
- d) Sirlei Maria Schmidt Dias, matrícula 25008
- e) Iara Pamela Vasconcelos Silva, matrícula 36625

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

- a) Eliane Cristina Peris Farias, matrícula 38546
- b) Maria Aurora Batista, matrícula 43403

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

- a) Cátia Regina Hodecker, matrícula 20215
- b) Leandro Brier Corrêa, matrícula 48263

Equipamentos localizados no Museus do Sambaqui

- a) Eliane Andréia Jansen, matrícula 19978
- b) Dalzemira Anselmo da Silva Souza, matrícula 34593

## XXII - Secretaria de Esportes

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39165;
- b) Ademar Fetter, matrícula 44349.

## Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 22/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5792280** e o código CRC **F59F760E**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

### **PORTARIA Nº 30/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e o Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.100 de 02 de Janeiro de 2017, ambos em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 041/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação Eireli - ME, que tem por objeto contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para o fornecimento de um sistema informatizado de gestão da assistência social, em arquitetura web, que atenda aos requisitos da Lei 8.742/1993, ao Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais normativas e regulamentações vigentes, direcionado aos municípios e à rede de assistência social, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo.

Fiscal Requisitante:  
Alexandre Fidelis - Titular  
Sérgio Luiz Girolla Junior - Suplente

Fiscal Técnico:  
Maria Clara Conradi dos Santos - Titular  
Jonatas Alves da Silva - Suplente

Fiscal Administrativo:  
Mainara Corrêa - Titular  
Ediléia de Faria Silva - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 81/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5820294** e o código CRC **6B263778**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 013, de 05 de março de 2020.

Dispensa e designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 05 de março de 2020, a servidora Ligia Correa da Silva, matrícula n. 09, do exercício da função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica designada, a partir de 06 de março de 2020, a servidora Sonia de Oliveira Greipel, matrícula n. 115, para exercer a função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 05 de março de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5825001** e o código CRC **DAB8A275**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 29/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.183080-0, em face da empresa Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli. (CNPJ nº 91.824.383/0001-78), para apuração de eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 72/2019 (5324563), no que tange à ausência de fornecimento do item 09, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5770700 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 04/03/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.183080-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828174** e o código CRC **99FFFA62**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 28/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.009637-3, em face da empresa Air Liquide Brasil Ltda (CNPJ nº 00.331.788/0060-79), para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente ao Termo de Contrato nº 545/2015, por serviços prestados e não pagos pela Administração, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5783682 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 04/03/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.009637-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828064** e o código CRC **AB59F7BA**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.USS

### PORTARIA Nº 950/2020

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Gestão de Pessoas.**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo, a conduzir eventualmente o veículo **modelo Voyage placa QJO-2871**, que está a serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas:

\* **Giovani Gonzaga dos Santos**, matrícula 50512, CNH 03177823751.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5790982** e o código CRC **73D1C919**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP**

### **PORTARIA Nº 014/2020**

**Nomeia membros para constituir a comissão para análise dos diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento.**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei 2.303/88, e seus incisos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear membros para compor Comissão, com a finalidade de conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento:

1. Camila Roncelli Soter C. de Mello– Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas;
2. Marcos de Oliveira Vieira – Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;
3. Solange Regina Sousa Simas – Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt e Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew;
4. Voldis Eleazar Sprogis – Coordenador da Escola de Música Villa Lobos e Orquestra;

5. Ana Beatriz Siqueira – Coordenadora da Escola de Ballet;
6. Dulcinéia Maria da Silva – Agente Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

José Raulino Esbiteskoski  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Roncelli Soter Correa de Mello, Coordenador (a)**, em 06/03/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5832465** e o código CRC **6A6EB184**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 057/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 51/19, a partir de 16/03/2020, conforme Memorando SEI nº 5785240/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/03/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5832290** e o código CRC **DB35168C**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 015**, de 06 de março de 2020.

**Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **36649**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**CLÉSIO JOÃO DE OLIVEIRA E OUTROS**" localizada na Rua: **PROFESSORA INGE MOY** Bairro: **AVENTUREIRO**. A área a ser regularizada corresponde a 5 (CINCO) lotes.

Detalhamento da Classificação:

**IDENTIFICAÇÃO – CLÉSIO JOÃO DE OLIVEIRA**

**CÔNJUGE – MARILENE DE SOUZA**

**LOTE- 01 Q C**

**RUA- PROFESSORA INGE MOY**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – JOSÉ CARLOS DE SOUZA**

**CÔNJUGE – OLINDINA ALVES**

**LOTE- 01 Q D**

**RUA- PROFESSORA INGE MOY**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – ALINE CRISTINA ELIAS**

**CÔNJUGE – GUSTAVO FELIPE NUNES**

**LOTE- 01 Q E**

**RUA- PROFESSORA INGE MOY**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – NILDO FERNANDO BARBOSA BORGES**

**CÔNJUGE – ELIANE VICENTIN MOISES BORGES**

**LOTE- 02 Q E**

**RUA- PROFESSORA INGE MOY**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – LEONIR CANI PINHEIRO**

**CÔNJUGE – DIRCEU DOS SANTOS PINHEIROS**

**LOTE- 03 Q E**

**RUA- PROFESSORA INGE MOY**

**REURB- E**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5834920** e o código CRC **3A1FA38F**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

### PORTARIA Nº 04/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra**.

#### Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Haley Michels - matrícula 24475

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/03/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835792** e o código CRC **2121682B**.

**PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD**

**PORTARIA Nº 03/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.**

## Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Haley Michels - matrícula 24475

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/03/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835745** e o código CRC **A20F5776**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5817831/2020 - SES.UVI**

Joinville, 05 de março de 2020.

### **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2912	8702/14	2265/19	Centro de Educação Bilingue BS	Advertência
2924	10407/14	2268/19	Minimercado Cerritense Ltda	Advertência
2926	1085/14	2267/19	Refeições Naturas Ltda	Advertência
2968	1111/15	2318/19	Orlando Poffo	Advertência
2973	1115/15	2323/20	São Marcos Radiologia	09 UPM
2983	12020/15	2347/20	Clínica Roma Gaspar Ltda	Advertência
2986	1134/15	2343/20	Farmácia Nicolletti Ltda ME	Advertência
2988	1136/15	2345/20	Jussara Pedrolo	Advertência
2999	1151/15	Relatório	E. M. Profª Anna Maria Harger	Auto de infração anulado
3000	1152/15	Relatório	CEI Municipal Luiza Maria Veiga	Auto de infração anulado
3011	1157/15	2371/20	Joice Walter	Advertência
3015	10502/15	2385/20	Mercadinho de Alimentos Kalfels Ltda ME	Advertência
3025	1173/15	2389/20	Freddy Percy Farfan Chavez	Advertência



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 05/03/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5817831** e o código CRC **04A2BFB2**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5832099/2020 - SES.UVI

Joinville, 06 de março de 2020.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2760*	981/14	2079/19	EEB Arnaldo Moreira Douat	Conforme PAS 3488
2762	10381/14	2093/19	EEF Marli Maria de Souza	11 UPM
2764*	983/14	2081/19	Mercado Wessling Ltda Me (Filial)	Conforme PAS 3010
2796	1011/14	2114/19	Pizzaria Araldi Ltda ME	05 UPM
2901	1075/14	2239/19	Juliana Gabriel Morais Jacobsen Silva EIRELI	08 UPM
2984	1128/15	2337/20	Machado & Vollmann Com. de Medicamentos Ltda ME	08 UPM
2990	1123/15	2332/20	Maria de Souza Perfumaria ME	02 UPM
3010*	1159/15	2373/19	Mercado Wessling Ltda Me (Filial)	15 UPM
3013	1161/15	2375/20	Yerp Distribuidora de Generos Alimentícios Ltda ME	02 UPM
3032	7001/15	2396/20	101 do Brasil Industrial Ltda	15 UPM
3488*	1649/17	2883/19	EEB Arnaldo Moreira Douat	05 UPM

\* Processos Administrativos Sanitários julgados de forma única.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 06/03/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5832099** e o código CRC **DE4355F9**.

## EXTRATO SEI Nº 5831212/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 06 de março de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Convênio nº 798746/2013 - MinC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de avaliação para as etapas de classificação, pré-iniciação e audição aos candidatos alunos bolsistas participantes dos editais de Processo Seletivo nº 01/2020 SECULT. Processo Seletivo que visa a concessão de 60 (sessenta) bolsas de estudo (parte integrante do Projeto "Arte Por toda Parte").

Segue em anexo ATA nº 02, documento SEI Nº 5831194, informando os nomes dos alunos habilitados e aptos a realizarem a matrícula conforme data e local, informado na ATA.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5831212** e o código CRC **CC387D0C**.

### EXTRATO SEI Nº 5837948/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 06 de março de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Convênio nº 798746/2013 - MinC, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura/Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/SCDC, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, a Ata de avaliação de documentos dos alunos referente aos editais de Processo Seletivo nº 02/2020 SECULT. Processo Seletivo que visa a concessão de 60 (sessenta) bolsas de estudo (parte integrante do Projeto "Arte Por toda Parte").

Segue em anexo ATA nº 01, documento SEI Nº 5837940, informando os nomes dos alunos habilitados e data e local da próxima etapa.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5837948** e o código CRC **49447126**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Talentos D'Água Representação Projetos Assessoria Ltda, CNPJ nº

24.419.445/0001-79

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 149/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 32 mm X 1".	PC	300	R\$ 4,35
3	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, LONGA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 50 MM X 25 MM.	UN	30	R\$ 1,78
8	CURVA 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, DREF. 60 MM.	UN	50	R\$ 11,04
14	LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2".	PC	50	R\$ 3,59
15	LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM.	UN	120	R\$ 0,89
20	SELIM COMPACTO EM PVC, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. DN 250x100.	UN	130	R\$ 29,99
26	TÊ 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1".	PC	150	R\$ 3,89
27	TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA, PARA LIGAÇÃO PREDIAL EM PVC, NBR 10570, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA NBR 9063 E NBR 9051, ESGOTO. DN 100.	UN	1000	R\$ 28,99



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5820031** e o código CRC **6EB21CC6**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Ítaca Eireli, CNPJ nº 24.845.457/0001-65

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 149/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
25	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7676 E NBR 7673). DN 250 X 75.	PC	15	R\$ 605,80



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 19:48, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5820288** e o  
código CRC **4E60F12B**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Conexo Indústria e Comércio Eireli, CNPJ nº 00.662.084/0001-29

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 149/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
28	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PORTINHOLA ÚNICA, PASSAGEM PLENA DE ESGOTO, COM FLANGES PN10, CONFORME NORMA NBR 7675, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, PORTINHOLA EM AÇO CARBONO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO (PTFE / BUNA-N) E ABERTURA SUPERIOR QUE PERMITA A SUBSTITUIÇÃO DA PORTINHOLA SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR A VÁLVULA DA REDE COLETORA. FACE A FACE CONFORME NORMAS DIN 3206-F6 OU DIN 3232 OU AWWA C-508. CONEXÕES E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI, ESPESSURA MÍNIMA 150 MICRAS. DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO EM PLAQUETA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316, FIXADA AO CORPO DA VÁLVULA ATRAVÉS DE REBITES: PADRÃO CONSTRUTIVO; CÓDIGO OU NÚMERO DE SERIE PARA RASTREABILIDADE, IDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, PN PRESSÃO NOMINAL DE TRABALHO DA VÁLVULA, CLASSE DE PRESSÃO, DN DIÂMETRO NOMINAL DA VÁLVULA, MATERIAL DAS PARTES COMPONENTES, OUTRAS MARCAÇÕES ADICIONAIS CRITÉRIO DO FABRICANTE. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 80.	PC	25	R\$ 560,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5815739** e o código CRC **64F9C9F4**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos - Eireli, CNPJ nº 26.133.037/0001-81

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 149/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
29	COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 200 A DN 300 X DNR 2", PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE ÁGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 160 MM ATÉ 342 MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 38 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN).	PC	50	R\$ 428,00



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5815801** e o código CRC **6FF094B1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5828129/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 493/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 04/03/2020, no valor de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828129** e o código CRC **3C8EF27E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5830065/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 512/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 04/03/2020, no valor de R\$

1.063,65 (um mil sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5830065** e o código CRC **09B3F670**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5830303/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **510/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 04/03/2020, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5830303** e o código CRC **99C2B99D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5830871/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **509/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 04/03/2020, no valor de R\$ 1.079,70 (um mil setenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5830871** e o código CRC **00891504**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5831145/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **501/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 04/03/2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5831145** e o código CRC **0F49FCF0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5833974/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **456/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5833974** e o código CRC **29B7FB1E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5834074/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **461/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5834074** e o código CRC **3CB594A8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5834240/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 472/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, que versa sobre a aquisição de materiais descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 02/03/2020, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5834240** e o código CRC **307D2913**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5834646/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 424/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de

saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R\$ 15.010,00 (quinze mil dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5834646** e o código CRC **9865F38F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5834978/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 417/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 18/02/2020, no valor de R\$ 51.489,68 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5834978** e o código CRC **EF0F207A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5835056/2020 - HMSJ.UFFH.AGC



O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 477/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 3.604,32 (três mil seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835056** e o código CRC **A93E93E8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5835321/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 470/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835321** e o código CRC **3F90806A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5835337/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 490/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO PACE COMERCIAL MEDICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 02/03/2020, no valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835337** e o código CRC **27289033**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5835432/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 474/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papeleria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1106/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835432** e o código CRC **4028B40C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5835450/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **508/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **R.C. GOES ME**, que versa sobre a compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1127/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/03/2020, no valor de R\$ 221,70 (duzentos e vinte e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835450** e o código CRC **E892D200**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5835638/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 463/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G. GOTUZZO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 283,26 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835638** e o código CRC **525828A3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5835693/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 465/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1088/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835693** e o código CRC **942C3037**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5835730/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **464/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835730** e o código CRC **E0383870**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5835874/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **471/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835874** e o código CRC **DF5B1FE9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5827161/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **334/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmula alimentar para controle da glicemia, afim de atender a demanda da usuária V. F assinada em 04/03/2020, no valor de R\$ 4.100,16 (quatro mil e cem reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5827161** e o código CRC **D3318944**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5827348/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **273/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 026/2019-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1440/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 28/02/2020, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5827348** e o código CRC **A335F00D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 5830432/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 271/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROLL-MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame de Dosagem de Anticorpo Anti-Aquaporina-4 para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n.º 246/2019/NAT, em favor usuário F. J. S. assinada em 19/02/2020, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5830432** e o código CRC **801B26EE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5830748/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **266/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 19/02/2020, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5830748** e o código CRC **D25AC611**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5830940/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **265/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 19/02/2020, no valor de R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5830940** e o código CRC **E4649EC5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5831301/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **233/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J3R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que versa sobre a Aquisição de Papel Higiénico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José assinada em 10/02/2020, no valor de R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5831301** e o código CRC **D0769D1E**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5812217/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de março de 2020.

**Contrato: 022/2020 - Período:** 05/03/2020 à 31/12/2020.**Empresa:** CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.539.279/0001-37.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 050/2019.****Valor:** R\$ 1.572.143,30 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil cento e quarenta e três reais e trinta centavos)**Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – Fonte de Recurso – 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5812217** e o código CRC **F278B77A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5819382/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **162/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **VVS Comércio de Artigos Esportivos Eireli**, representada pela Sra. Caroline Augusto do Vale Silva, que versa a sobre aquisição de materiais esportivos (bolas de borracha, bolas medicine ball) para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 04/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 99.471,34 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5819382** e o código CRC **0F94940D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5822310/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **156/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, representada pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, assinado em 05/03/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 105.448,22 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5822310** e o código CRC **2FD2872B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5819275/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **208/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Ítaca Eireli**, representada pelo Sr. Ismael Geovani Reichert, que versa a sobre aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 04/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 301.301,45 (trezentos e um mil trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5819275** e o código CRC **F215756D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5819201/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **183/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Comercial Luejo Eireli**, representada pela Sra. Luciane Proner, que versa a sobre aquisição de banco sueco, assinado em 04/03/2020, com a

vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 59.438,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5819201** e o código CRC **A2157F3C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5819104/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **192/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Elo Brasil Cobranças Eireli**, representada pelo Sr. Ângelo José Zanona Junior, que versa a sobre aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, assinado em 04/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 341.496,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5819104** e o código CRC **7CAB5AA4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5818996/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **191/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o Sr. Reginaldo Struck, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 04/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5818996** e o código CRC **CF0F590F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5818852/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **184/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o Sr. **Wilmar Klauberg**, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (carnes) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 04/03/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 19.997,30 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5818852** e o código CRC **BEE43905**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5839677/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de março de 2020.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 10/2020 Pregão nº 19/2020.**

**Contratada:** POSTO ALDI LTDA – CNPJ Nº 01.577.127/0001-30.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2020.

**Valor total:** R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

**Data:** 05/03/2020.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5839677** e o código CRC **57FB8D2B**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 5818001/2020 - SAMA.UAC**

Joinville, 05 de março de 2020.

**3ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA**

**JULGAMENTO DE PROCESSOS – 04/03/2020**

**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema Caio Pires do Amaral faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 3ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 04 de março de 2020.

No quarto dia do mês de março do ano de 2020, às 08:30 horas, reuniu-se a 3ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala da Wetzel, na ACIJ, Rua Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550, Saguaiú - Joinville/SC, Presidida por Ana Carolina Paterno, Coordenadora da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Marcos Alexandre Polzin, da SEPUD; Eulívia Fleith Comitti, da AJORPEME; Francisco Maurício Jauregui Paz, do Sinduscon; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Elaine Cristine Scheunemann Fischer, do CCJ. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Anton Giese Anacleto e Thallan Rocha. Julgamento de Processos:

A Conselheira Elaine Cristine Scheunemann Fischer, do CCJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0860/13, Nome: Jonas Philippe, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

A Conselheira Eulívia Fleith Comitti, da AJORPEME, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0053/16, Nome: Robson Kalfels, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0282/16, Nome: Robson Kalfels, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.

>>PAA.0702/16, Nome: Robson Kalfels, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 30 (trinta) para 20 (vinte) UPMs, arbitrando nova Redução para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0753/17, Nome: Robson Kalfels, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.

>>PAA.0082/16, Nome: Valdir Asquel, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 50 (cinquenta) para 20 (vinte) UPMs, arbitrando nova Redução para 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos

Conselheiros.

>>**PAA.0046/16**, Nome: Alaide Tereza Costa, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 30 (trinta) para 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

O Conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz, do SINDUSCON, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0319/13**, Nome: Construtora Construpema Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 50 (cinquenta) para 10 (dez) UPMs, arbitrando nova Redução para 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um negativo.

>>**PAA.0399/15**, Nome: Joaquim Gonçalves de Oliveira Neto, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0530/15**, Nome: Baur Engenharia Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrado os Julgamentos, o Presidente da Câmara Recursal, Ana Carolina Paterno, Coordenadora da SAMA, agradecendo a presença de todos, declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 10:00 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Ficaram previamente inscritos para julgamento na próxima reunião da 3ª Câmara Recursal, os seguintes processos e seus respectivos Relatores:

**Por Elaine Cristine Scheunemann, da CCJ:**

**PAA.0062/16**, Valda Oedmann da Cunha e;

**PAA.0377/16**, Valda Oedmann da Cunha.

Ana Carolina Paterno

Presidente da 3ª Câmara Recursal

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5818001** e o código CRC **9DD6F991**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 5817916/2020 - SAMA.UAC**

Joinville, 05 de março de 2020.

### **1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA**

### **JULGAMENTO DE PROCESSOS – 04/03/2020**

### **COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema, Caio Pires do Amaral, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 04 de Março de 2020.

No quarto dia do mês de março do ano de 2020, às 08:30 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala Wetzel, na ACIJ, Rua Aluisio Pires Condeixa, nº 2550 – Bairro Saguauçu, Joinville, Santa Catarina, Presidida por André Luis MatiuZZi, da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Toledo Alacon, da CAJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Tiago Furlan Lemos, da SECULT; Carlos Alberto do Amaral, da SAMA.UDR; e José Augusto Neto, da Rotary.

Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Thallan Rocha e Anton Giese Anacleto. Julgamento de Processos:

O Conselheiro **Pedro Alacon**, da CAJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0319/14**, Nome: Transmagna Transportes LTDA, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 100 (cem) para 21 (vinte e uma) UPMs, arbitrando nova Redução em 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0485/14**, Nome: Transmagna Transportes LTDA, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0486/14**, Nome: Transmagna Transportes LTDA, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 24 (vinte e quatro) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0745/14**, Razão Social: Dohler S.A, procedeu a leitura do parecer, ouviu a sustentação oral pela Advogada Carolina Gonçalves Mota que apontou que o corte de vegetação exótica de Pinus não depende de autorização prévia, que não ocorreu nenhuma terraplanagem e sim o destocamento resultante da supressão de árvores exóticas e que a Autuada ainda está aguardando a autorização para realizar a terraplanagem, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 70 (setenta) para 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

O Conselheiro **Tiago Furlan Lemos**, da SECULT, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0301/13**, Nome: Empreiteira Mão de Obra Adrimar, procedeu a leitura do parecer, ouviu a sustentação oral pelo Advogado Gabriel Klein Wolfart que efetuou o pedido de prescrição quinquenal citando o artigo 1º da Lei Federal 9.873/1999 e o artigo 21 do Decreto Federal 6.514/2008, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0302/13**, Nome: Empreiteira Mão de Obra Adrimar, procedeu a leitura do parecer, ouviu a sustentação oral pelo Advogado Gabriel Klein Wolfart que efetuou o pedido de prescrição quinquenal citando o artigo 1º da Lei Federal 9.873/1999 e o artigo 21 do Decreto Federal 6.514/2008, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

O Conselheiro **José Augusto Neto**, da ROTARY, cumprimenta a todos e prossegue relatando os

seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0798/13**, Nome: Rogga S.A. Construtora e Incorporadora, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 50 (cinquenta) para 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0823/13**, Nome: Geraldo Guizoni, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 30 (trinta) UPMs, para Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0096/13**, Nome: Vanderson Ozelame, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 1500 (mil e quinhentos) UPMs, para Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão, foi realizado o pedido de vistas desse processo pelo Conselheiro Carlos Alberto do Amaral, da SAMA.UDR.

Encerrado os Julgamentos, a Presidente da Câmara Recursal, André Luis Matiuzzi colocou em votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretaria Executiva do Comdema e aprovada neste ato. Agradecendo a presença de todos, a Presidente do Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 10:00 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Ficaram previamente inscritos para julgamento na próxima reunião da 1ª Câmara Recursal, os seguintes processos e seus respectivos Relatores:

**Por Pedro Alacon, da CAJ:**

**PAA.0871/13**, Maria da Penha Peterle;

**PAA.0872/13**, Guilherme Forbeck;

**PAA.0264/13**, MRA Construtora e Incorporadora;

**PAA.0075/16**, Carlos Alberto Fritzke; e

**PAA.0753/16**, Elea Incorporadora de Imóveis.

**Por Tiago Furlan Lemos, da SECULT:**

**PAA.0816/13**, BWR Ferramentas Pneumáticas Ltda: e

**PAA.0388/14**, Associação do Servidores Públicos da Polícia Federal.

**Por José Augusto Neto, da Rotary:**

**PAA.0790/14**, Dorli Florencia Bernardes;

**PAA.0792/14**, José Maurício; e

**PAA.0795/14**, Marlete Carvalho.

André Luis Matiuzzi

Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5817916** e o código CRC **4FFF4874**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5825070/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **353/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Nome da empresa**, que versa sobre a **Kandir Transportes e Serviços Ltda ME**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de julho/2018 à junho/2019, em 6,5279% (seis inteiros e cinco mil, duzentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 105.512,64 (cento e cinco mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 112.399,15 (cento e doze mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5551427, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através dos memorando nº 5551409 - SPSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos

do presente termo retroagem à julho/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.379,83 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 05/08/2019 à 04/02/2020, conforme Informação SEI nº 5724224.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5825070** e o código CRC **C0C37BC7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5825042/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **142/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura. O Município adita o contrato **reajusta** o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 7,3179% (sete inteiros e três mil, cento e setenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 26.683,92 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 28.638,25 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5473067, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através do memorando nº 5473046 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado no Parecer nº 5771201, de 28 de fevereiro de 2020. III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 10/02/2020, conforme Informação SEI nº 5701616.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5825042** e o código CRC **3125121B**.

## ATA SEI

### ATA DA REUNIÃO Nº 09 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONSELHO DA CIDADE – MANDATO 2019/2022 ORDINÁRIA

**Joinville, 5 de fevereiro de 2020**

No quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezenove horas, no Auditório da Companhia Águas de Joinville, à Rua XV de Novembro, 3.950, Bairro Glória, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Relatório do Conselho da Cidade Mandato 2019-2022 - Exercício 2019; **4)** Calendário de reuniões para o ano de 2020; **5)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o anteprojeto de lei que altera a LOT no artigo 73, quanto ao embasamento no Setor Especial de Interesse Cultural e Centro Histórico (SE-01) e nas vias que deram origem as Faixas Viárias (FV); e também nos artigos 77 e 78, referentes à desobrigação de reserva de vagas de garagem; **6)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei que estabelece requisitos para a regularização de edificações públicas de saúde, educação e/ou assistência social em funcionamento; **7)** Assuntos gerais. Ao iniciar a reunião o Presidente Corsini agradeceu pela presença dos conselheiros, e logo solicitou à Secretária Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Em seguida o Presidente submeteu à Plenária a ata da reunião anterior, realizada no dia seis de novembro de dois mil e dezenove. Em votação, com o *quorum* de quarenta e dois conselheiros com direito a voto, a ata foi aprovada por

unanimidade. Em seguida, o Presidente tratou do Relatório de Atividades do Conselho da Cidade Mandato 2019-2022 - Exercício 2019, e a Secretaria Executiva apresentou as alterações realizadas na minuta enviada aos conselheiros, conforme solicitado. Após a apresentação, o Presidente Corsini submeteu o documento à Plenária e, em votação, por unanimidade, o relatório, que consta no Anexo III desta ata, foi aprovado. Registramos que o conselheiro Jony Roberto Kellner, no uso da palavra, parabenizou e ressaltou a participação da sociedade civil organizada nas reuniões do Conselho da Cidade, em especial do segmento Movimentos Populares, conforme demonstrado no relatório. Essa representatividade mostra como as decisões que norteiam o desenvolvimento de nossa sociedade tem, realmente, sido tomadas em conjunto pelo poder executivo e a sociedade. Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente Corsini tratou do Calendário de Reuniões do Conselho da Cidade e, em votação, a Plenária deliberou, por unanimidade, com o *quorum* de quarenta e dois conselheiros votantes, que as reuniões no ano de dois mil e vinte continuarão sendo realizadas na primeira quarta-feira de cada mês, quais sejam: quatro de março, primeiro de abril, seis de maio, três de junho, primeiro de julho, cinco de agosto, dois de setembro, sete de outubro, quatro de novembro e dois de dezembro de dois mil e vinte. Registramos que o conselheiro Eraldo José Hostin Júnior, no uso da palavra, solicitou que as reuniões sejam realizadas em local mais central, se possível, dada a dificuldade de locomoção. O Presidente Corsini esclareceu que o local desta reunião foi escolhido por conta da facilidade de estacionamento – cobrado nos outros locais em que o Conselho da Cidade reuniu-se algumas vezes, mas que em breve findarão os trabalhos de reforma do Plenarinho da Câmara de Vereadores, o melhor local para as reuniões deste Conselho. Em seguida, o Presidente convidou o conselheiro Maurício Francisco Jauregui, Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, para apresentar o parecer referente ao anteprojeto de lei que altera a Lei de Ordenamento Territorial, LOT no artigo 73, quanto ao embasamento no Setor Especial de Interesse Cultural e Centro Histórico (SE-01) e nas vias que deram origem as Faixas Viárias (FV); e também nos artigos 77 e 78, referentes à desobrigação de reserva de vagas de garagem. O Coordenador Maurício abordou primeiramente da questão do embasamento e solicitou ao conselheiro Marcos Polzin que apresentasse a justificativa técnica à Plenária. A apresentação consta na primeira parte do Anexo V desta ata e a ata com o parecer da Câmara de Ordenamento consta no Anexo IV. Após a apresentação, o Presidente Corsini abriu a palavra para manifestações dos conselheiros. A Plenária foi esclarecida de que se trata de correção do Art. 73, § 4º para que fique alinhado com o artigo 72, alterado pela Lei Complementar 521/ 2019, deixando com doze metros de altura o embasamento nas divisas laterais e de fundos no setor especial de interesse cultural, no centro histórico da cidade. Não havendo mais manifestações e dirimidas as dúvidas, o Coordenador Maurício reiterou que o parecer da câmara foi favorável à correção proposta nesse anteprojeto de lei. Assim sendo, em votação, com quarenta e quatro conselheiros com direito a voto, com duas abstenções (dos conselheiros Arno Ernesto Kumlehn e Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa) e um voto contrário, por maioria, com quarenta e um votos favoráveis, a Plenária aprovou o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre a retificação do Art. 73 § 4º. Em seguida, o Coordenador Maurício comentou que o próximo item a ser tratado, a questão da dispensa da obrigatoriedade de deixar vagas de garagem nos imóveis, foi bastante discutido e controverso na Câmara de Ordenamento. Maurício explicou que a Câmara manifestou-se favorável à desobrigatoriedade da reserva de vagas de garagem, por

maioria, e solicitou que os técnicos da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud apresentassem as justificativas para o próximo item a ser tratado, ou seja, o anteprojeto de lei que dispensa a obrigatoriedade de reserva de vagas de guarda de veículos no Município de Joinville. Dessa forma, Rafaela Rodrigues, Gerente de Planejamento da Sepud, ressaltou que “desobrigação” não é o mesmo que “proibição”, e a apresentação por ela utilizada consta no Anexo VI desta ata. Em seguida, Marcos Polzin, Gerente de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento, fez uma apresentação constante na segunda parte do Anexo V desta ata. Após as apresentações, o Presidente Corsini abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Eugênio Pacelli disse que não podemos impedir que as pessoas utilizem seus carros e motos, se quiserem, pois há muitas pessoas como ele, por exemplo, que gostam e precisam utilizar o automóvel devido às distâncias dos pontos em que necessita ir. O carro é útil e necessário, disse ele, e nossa mobilidade está muito ruim. Precisamos melhorar muito a malha cicloviária, se quisermos ainda fazer juz ao título de Cidade das Bicicletas, pois nem sistema de bicicletas de aluguel nós temos aqui. Em sua opinião, disse o conselheiro, a dispensa da obrigatoriedade de vagas de estacionamento vai apenas beneficiar donos de estacionamentos e construtoras, e não vai ajudar na mobilidade, disse ele, ao afirmar que não vê com bons olhos essa mudança na legislação. O conselheiro Antônio Maurino Fagundes disse que os conselheiros são inteligentes, representam a cidade, são voluntários, e não devem “engolir tudo goela abaixo”. Disse que estamos pensando a cidade, o futuro dos nossos filhos, e precisamos pensar um pouco mais e discutir mais, nem que não seja aprovado hoje. O conselheiro disse ser proprietário de alguns imóveis, e também corretor de imóveis, e que sabe que quem não tem garagem, não tem inquilino. A Prefeitura hoje comete um erro, assim como a própria Caixa Econômica Federal, e bastante gente se enrola com isso. Estão vendendo geminados aqui em Joinville, pela Caixa, “que não dá pra botar uma casinha de cachorro”, disse ele, “e eu tenho pena dessas pessoas que vão ficar vinte ou trinta anos pagando”. Então, eu acho que a gente deve pensar um pouquinho mais. Pode até ter uma condição, mas eu acho que o carro, por enquanto, ninguém pensa em não ter. Muitos sonham em ter. O conselheiro Fagundes disse estar nervoso com esse assunto de garagem, e que é preciso ver quem está ganhando com isso, e pensar no próximo, pediu ele. Para encerrar, o conselheiro falou que se alguém não precisa de garagem, pode alugar para o amigo do lado, ou guardar sua geladeira.. ou seja, uma garagem tem muitas outras utilidades. Precisamos acordar e discutir mais, finalizou o conselheiro. O conselheiro Laércio Batista disse que precisamos discutir mais. Quem ganha menos de três mil reais por mês não pode ter carro. Por outro lado, se não tem garagem, o custo do imóvel é menor. Uma sugestão seria experimentar primeiro no centro, e depois os bairros, mas precisamos evoluir mais na discussão. E é preciso também considerar que nos locais mais distantes não existe estacionamento pago, e os carros vão ficar na rua, disse ele. O conselheiro Arno Kumlehn disse que a fachada ativa vai influenciar, vai incentivar mais gente na rua. Precisamos propor algo que combine com o Plano de Mobilidade, trabalhar com ela o ordenamento territorial. O espaço da mobilidade integra os espaços urbanos, disse o conselheiro, que se manifestou, a princípio, favorável à questão, mas sugere maior discussão para evitar decisões atabalhoadas que poderão causar problemas no futuro (lembrando também, posteriormente, que é necessário pensar na questão da carga e descarga, mudanças, etc.) O conselheiro Marcos Bustamante mencionou a situação das ciclovias e o alto preço do transporte público, e disse que se for aplicado em todas as faixas viárias, em toda a cidade,

não é planejamento urbano, é mercado. Ele também manifestou-se favorável a que haja mais tempo de discussão sobre esse tema. O conselheiro Paulo Diniz disse que uma proposta como essa, com consequências dessas, necessitam de uma discussão mais aprofundada. O conselheiro citou a confusão que está a cidade de São Paulo, com as paradas de metrô mais afastadas, que obrigam os usuários do transporte coletivo a irem de carro até a estação de metrô... ou seja: em São Paulo, mesmo que morem em prédios sem garagem, as pessoas não deixaram de ter carro, e esses estão ficando na rua o dia inteiro, prejudicando a mobilidade da cidade e a carga e descarga. O conselheiro disse que quem pensa a cidade deve pensar o conjunto da cidade, e não deixar o mercado regular, e solicitou que essa discussão seja mais aprofundada. O conselheiro Jony Kellner disse que reconhece a tendência mundial com relação a isso, e que o Pedala Joinville está preocupado. Estão de acordo quanto ao mérito da questão, mas não estão certos se esse é o momento de se fazer isso, pois vinte por cento do PIB é proveniente da cadeia automotiva. Mesmo em relação ao estacionamento rotativo, por exemplo, que em Joinville é gratuito para o proprietário do veículo, tem um custo que é pago por toda a comunidade – os guardas e todo o sistema para gerenciar isso). A sugestão do conselheiro é que a isenção de obrigatoriedade de reserva de garagem seja feita, num primeiro momento, somente em algumas áreas, como o Parque Perini, por exemplo, e centralidades que sejam bem servidas de transporte coletivo. O conselheiro Guilherme Cauduro disse que, em sua opinião, deve-se deixar o mercado regular essa questão, sim, e sugeriu que se instale o estacionamento rotativo na cidade inteira. O conselheiro Miguel Moreira disse que defende a liberação, e entende que o poder público não pode deliberar sobre o que é feito do terreno para dentro com relação a isso. Em sua opinião, o tempo de se fazer isso é agora. Projetamos, disse ele, para cinquenta ou cem anos, e a tendência é a diminuição do número de veículos, ou melhor, da propriedade de veículos, e se continuarmos exigindo vagas de garagem os imóveis vão se desvalorizar no futuro. O conselheiro Danilo Conti, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, disse que os problemas de mobilidade que enfrentamos não são só de países subdesenvolvidos. O que muda é que queremos fazer um urbanismo voltado para as pessoas – todas as pessoas, inclusive as mais pobres. As ruas estão sendo requalificadas, conforme previsto no PlanMob, e as regras da Lei de Ordenamento Territorial quanto à construção de imóveis são tão rígidas “que quase desenham os prédios pra gente”, disse ele. Queremos ser vanguarda, por isso estamos sugerindo o facultativo, finalizou o Secretário. O conselheiro Marcelo Ferrari disse que o privado não pode fazer porque o Poder Público não faz. Disse que uma vaga de garagem coberta tem o custo de aproximadamente trinta mil reais, e uma vaga descoberta, de vinte mil reais, aproximadamente. Isso representa uma boa parcela do custo de um imóvel do Programa Minha Casa, Minha Vida, por exemplo, cujo teto está na faixa de cento e noventa mil reais, disse o conselheiro. Se não for obrigatório ter reserva de vaga de garagem, o custo diminuirá e mais pessoas terão acesso a um imóvel. A especulação é o mercado imobiliário que regula. Ele disse que os construtores fazem uma pesquisa de demanda antes de empreender, pois não vão querer construir um prédio fadado ao fracasso. O conselheiro Eugênio Pacelli manifestou-se novamente e disse falar em nome do povo lá fora ao ser enfático ao pedir para deixar a lei como está. O Presidente Corsini disse que a proposta é tornar a lei facultativa, O empreendedor poderá, por exemplo, construir um prédio em que setenta por cento dos apartamentos tem vaga de garagem e os outros trinta por cento não. Não estamos discutindo a situação social das pessoas, e o empreendedor tem direito de discutir com o cliente o que fazer. Isso é de

interesse da sociedade, porque garagem tem um custo enorme e a lei está flexibilizando. O Presidente disse considerar desnecessário postergar a votação. O conselheiro Antonio Fagundes disse que é necessário respeitar o sonho das pessoas, e o conselheiro Paulo Diniz disse que as informações fornecidas são insuficientes, e temos que considerar mais dados sobre a cidade de Joinville e sobre o Brasil. Ele disse que os interesses imobiliários é que estão mandando, sim, e que seria desastroso votar nesse anteprojeto de lei dessa forma. Na Europa é um desastre a situação dos carros na rua, disse ele, porque os prédios antigos não tinham garagem. As pessoas podem até utilizar o transporte coletivo, mas vão continuar tendo carro. O conselheiro Maurício Jauregui disse que a Acij está de acordo e vai nessa linha da liberdade econômica. Na discussão da Lei de Ordenamento Territorial, anos atrás, isso foi muito discutido, disse ele. É importante, prosseguiu, entender que esse é um assunto que não dá pra voltar atrás, tem que acertar de primeira. Além disso, essa é uma decisão que não pode andar sozinha, precisa estar acompanhada de políticas públicas, caso contrário será problemático mesmo. O conselheiro citou exemplos de cidades mundo afora, e a questão dos geminados. Maurício disse que esse é o momento de discutir, mas não de votar, pois esta é uma questão importante, mas não urgente e a maioria dos conselheiros não conseguiu conversar sobre isso nos seus segmentos. O conselheiro propôs retirar o assunto da pauta desta reunião e encaminhar novamente para a Câmara de Ordenamento Territorial, para uma análise mais aprofundada do assunto, o que gerou debate na Plenária. Ao final das discussões, conforme previsto no Regulamento das Reuniões do Conselho da Cidade, Resolução Normativa nº 9, de 17/07/2019, artigo 13, que estabelece que “o Presidente e/ou 1/3 (um terço) dos conselheiros presentes, quando julgar matéria complexa ou não suficientemente esclarecida, poderá propor a retirada da pauta, e suspender o debate *ad referendum* da plenária, para discussão e deliberação em reunião futura”, o Presidente Corsini submeteu à Plenária a retirada deste tema da pauta. Assim sendo, em votação, com quarenta e quatro conselheiros com direito a voto, dezenove conselheiros manifestaram-se pela retirada do tema da pauta, totalizando quarenta e três por cento, e o assunto continuará em análise pelo Conselho da Cidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente convidou o Coordenador Marcelo Hack para apresentar o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o anteprojeto de lei que estabelece requisitos para a regularização de edificações públicas de saúde, educação e/ou assistência social em funcionamento. A ata da reunião da Câmara, realizada no dia 31/01/2020, consta no Anexo VII desta ata. O Coordenador explicou que em novembro do ano passado sua Câmara analisou e aprovou a prorrogação do prazo, por mais três anos, para a regularização de edificações religiosas, e naquele momento a própria Câmara sugeriu que se fizesse uma lei para regularização dos equipamentos públicos, pois há muitos prédios antigos, pertencentes à administração municipal, estadual e federal que não estão adequados à lei atual. O anteprojeto de lei que está sendo tratado neste momento busca dar forma a como viabilizar essa regularização dos prédios públicos. Por unanimidade, a Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído manifestou-se de acordo com o anteprojeto de lei, que dá quatro anos para que o Poder Público apresente o projeto legal, aprovado, para posterior regularização do imóvel. O anteprojeto de lei não exige a regularização em si desses prédios públicos, pois é desconhecido a quantidade de imóveis e o tamanho dos problemas que serão gerados com essa regularização. O Coordenador ressaltou que o anteprojeto de lei é específico para prédios de propriedade do poder público, seja ele municipal, estadual ou federal, e nenhum prédio alugado pelo poder público será

beneficiado com essa legislação. Feitas as considerações iniciais, o Coordenador Marcelo convidou o conselheiro Marcos Polzin para explicar melhor o anteprojeto de lei, o que foi feito, conforme Anexo VIII desta ata. Polzin ressaltou que as alterações propostas na Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, referente à alteração do verbo “poder” por “dever”, nos Arts. 1º e 2º, bem como a “aprovação do Projeto Legal pelo órgão competente” em substituição ao protocolo do mesmo, no período de quarenta e oito meses, no Art. 5º, vão de encontro com o objetivo da proposta de lei complementar. Primeiramente, porque não cabe, no entendimento da SEPUD, impor aos demais entes federativos (Estado e União) o uso do instrumento para a regularização das edificações públicas em posse desses e, em segundo lugar, porque o propósito desse anteprojeto de lei é apresentar “requisitos”, não a obrigatoriedade de regularização, que é uma consequência. Além do mais, a consideração da aprovação, no prazo de quarenta e oito meses é, aos olhos da SEPUD, inócua, já que os interessados protocolarão o Projeto Legal em tempo hábil previsto em lei, garantindo, assim, o direito adquirido. Por fim, mesmo considerando o tempo de quarenta e oito meses para a aprovação do Projeto Legal pelo órgão competente, o Município despenderia recursos para elaboração do Projeto Legal, correndo o risco de perdê-los, caso o órgão competente não aprove nesse tempo hábil de quarenta e oito meses. Polzin informou que já foi solicitado às secretarias interessadas a informação do número de edificações públicas municipais irregulares só sua responsabilidade. Para se ter uma ideia, só a Secretaria da Educação, de forma extraoficial, antecipou possuir cerca de cento e cinquenta edificações nessa situação. Após a apresentação, o Presidente Corsini abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O Coordenador Marcelo disse que estão preocupados com esses imóveis mais antigos, pois são utilizados todos os dias, e pode haver sinistros. No caso dos proprietários dos imóveis utilizados pelo Executivo, disse ele, esses devem ser noticiados para que façam as adequações necessárias também. O conselheiro Maurício Jauregui chamou atenção para a questão das autorizações ambientais, que podem ser dispensadas nesses casos, conforme já previsto em lei. Não havendo mais manifestações e dirimidas as dúvidas, o Presidente Corsini submeteu à Plenária a aprovação do parecer da Câmara de Qualificação. Assim sendo, com quarenta e dois conselheiros com direito a voto presentes, um conselheiro absteve-se de votar e o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído foi aprovado por maioria, com quarenta e um votos, e o anteprojeto de lei que estabelece requisitos para a regularização de edificações públicas de saúde, educação e/ou assistência social em funcionamento foi aprovado. Dado ao adiantado da hora, o Presidente não abriu a palavra para Assuntos Gerais e deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e dezesseis minutos. Registramos que, às vinte horas e cinquenta e nove minutos, o Presidente sugeriu a prorrogação da reunião por mais trinta minutos, conforme regulamento e, em votação, a Plenária manifestou-se de acordo, por unanimidade. Registramos a presença dos visitantes Luiz Marcato e Victor Augusto. Esta reunião contou com o apoio das Assessoras Técnicas do Conselho da Cidade, arquitetas Juliete dos Santos e Mariana Pierre Paiva, bem como de Amanda Melchert S. Oliveira, André Luís Pimentel e Edson Holler, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud. O *quorum* foi verificado durante toda a reunião e seu registro consta no Anexo II-b desta ata. O registro de presença e de justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II-a. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim e publicada no Diário

Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM. Joinville, cinco de fevereiro de dois mil e vinte.

**Marco Antonio Corsini**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva

**Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 5822343**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5822195** e o código CRC **D2004E64**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5831769/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MIRELA DE CASSIA CORREA ROSSWEILER no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 10/03/2020, a



fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5831769** e o código CRC **F080578A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5832105/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARIA APARECIDA DE SOUZA FALDIN no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5832105** e o código CRC **BB70FE47**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5832638/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ANA PAULA PRATEATE no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5832638** e o código CRC **B2D6011E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5833115/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de KATYLEN HOEPERS MATTOS SILVA no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5833115** e o código CRC **05D28D7E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5833459/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ANA CARINA MARCONDES no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua

Portuguesa, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5833459** e o código CRC **E3E2B8CD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5833949/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JAQUELINE MACEDO BAUMGRATZ no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5833949** e o código CRC **002154D3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5834260/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de FLAVIA MEDEIROS SCHMIDT no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5834260** e o código CRC **C6BCF8C4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5834768/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de PAULO ERIC DOS REIS ROGERIO no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5834768** e o código CRC **BA40BA17**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5834996/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARIA STELLE ALBUQUERQUE DE FARIAS no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do

processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5834996** e o código CRC **04874D8D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5835443/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ROGERIO BERTOTTI no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5835443** e o código CRC **69AD026F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5836533/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de FRANCIELI MAY no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5836533** e o código CRC **D6636353**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5836666/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de IVONE BRIXNER BUHRING no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:30 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5836666** e o código CRC **9AF79E2B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5836865/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CLAUCIANE FERNANDES ALVES no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5836865** e o código CRC **0CE484F9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5836966/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ZILMA WARMLING no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5836966** e o código CRC **59802523**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5837071/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de GILVANA RODRIGUES DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5837071** e o código CRC **2E8D0CBD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5837201/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DAIANE CASCAES THEODORO no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5837201** e o código CRC **5C281335**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5837431/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JOMARA SILVA NOGUEIRA no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:30 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5837431** e o código CRC **217584D5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5837562/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JOCIMARA MICHELE FUNK RAMOS no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:00 do dia 10/03/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Mira Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5837562** e o código CRC **597E936E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5815812/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO MS PROJECT PROFESSIONAL ONLINE 365**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Engenharia de Requisitos de Software		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 21641 - LICENÇA DE USO, SOFTWARE MICROSOFT PROJECT PROFESSIONAL ONLINE PARA OFFICE 365		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Und serviço técnico	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.531,1500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 20 Und serviço técnico .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/03/2020 16:04:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.044.495/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.400,0000





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5815812** e o código CRC **5E819257**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 5826466/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 077/2020**, destinado à **Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica São Felipe Prod p/ Saúde Eireli, item 1, R\$ 401,85; item 2, R\$ 382,24; Infinity Med Eireli, item 3, R\$ 343,65; Instramed Ind Méd Hosp Ltda, item 6, R\$ 318,00; item 7, R\$ 342,00. Fracassados: 4 e 5.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5826466** e o código CRC **223F86D3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 5822725/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao

conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 049/2020**, destinado à **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ACL Assist Com Prod para Lab Ltda EPP, item 2, R\$ 30,00; item 7, R\$ 19,26; item 14, R\$ 103,75; item 17, R\$ 0,01; item 18, R\$ 0,09; item 19, R\$ 0,18; item 21, R\$ 8,91; item 22, R\$ 14,94; item 27, R\$ 0,02; item 29, R\$ 41,58; item 35, R\$ 19,40; item 37, R\$ 12,00; item 38, R\$ 28,00; item 39, R\$ 45,00; item 40, R\$ 17,00; item 41, R\$ 22,00; item 44, R\$ 2,45; item 45, R\$ 0,255; item 48, R\$ 944,77; item 52, R\$ 36,63; item 54, R\$ 29,70; item 55, R\$ 14,35; item 57, R\$ 16,99; item 58, R\$ 26,73; item 59, R\$ 0,43; item 61, R\$ 2,02; item 67, R\$ 36,00; item 69, R\$ 41,58; item 70, R\$ 110,00; item 72, R\$ 143,96; item 73, R\$ 110,00; item 74, R\$ 0,154; item 75, R\$ 0,154; item 77, R\$ 0,154; item 83, R\$ 0,158; item 84, R\$ 0,158; item 85, R\$ 0,158; item 86, R\$ 0,158; item 87, R\$ 0,158; item 88, R\$ 0,158; item 89, R\$ 0,158; item 92, R\$ 0,158; item 95, R\$ 0,19; item 96, R\$ 0,158; item 97, R\$ 0,158; item 99, R\$ 0,158; item 100, R\$ 0,158; item 103, R\$ 0,16; item 104, R\$ 0,16; item 105, R\$ 0,158; item 106, R\$ 0,158; item 117, R\$ 2,50; item 118, R\$ 3,85; item 132, R\$ 69,68; Altermed Mat Méd Hosp Ltda, item 43, R\$ 11,39; DIAG Solution Artigos Méd Ltda, item 15, R\$ 0,42; item 26, R\$ 2,15; item 76, R\$ 0,16; item 78, R\$ 0,17; item 79, R\$ 0,17; item 80, R\$ 0,16; item 81, R\$ 0,16; item 82, R\$ 0,16; item 90, R\$ 0,20; INTECO - Instituto Pesq Tecn e Controle, item 20, R\$ 12,36; Master Diagn Prod Labor Hosp Ltda, item 63, R\$ 0,16; item 65, R\$ 123,00; item 66, R\$ 260,00; item 68, R\$ 0,125; item 107, R\$ 170,00; item 108, R\$ 170,00; item 109, R\$ 170,00; item 110, R\$ 170,00; item 111, R\$ 170,00; item 112, R\$ 170,00; item 113, R\$ 800,00; item 121, R\$ 50,00; item 122, R\$ 170,00; item 123, R\$ 170,00; item 124, R\$ 170,00; item 125, R\$ 170,00; item 126, R\$ 170,00; item 127, R\$ 170,00; item 128, R\$ 170,00; item 129, R\$ 170,00; item 130, R\$ 170,00; Medical Chizzolini Ltda, item 5, R\$ 12,44; item 8, R\$ 34,75; item 36, R\$ 0,06; item 64, R\$ 2,22; item 119, R\$ 2,20; item 120, R\$ 2,92; item 131, R\$ 4,20; Medlevensohn Com Repr Prod Hosp Ltda, item 42, R\$ 0,18; item 60, R\$ 1,24; item 62, R\$ 1,90; Metromed Com Mat Méd Hosp Ltda, item 24, R\$ 4,11; RBR Com Prod Méd Hosp Ltda, item 114, R\$ 26,73; Sullab Distrib Prod Diag Hosp Farm Ltda, item 71, R\$ 143,96; item 101, R\$ 0,16; item 116, R\$ 0,62; V P Silva Brinquedos, item 31, R\$ 158,40; item 32, R\$ 158,40; item 33, R\$ 158,40; item 34, R\$ 158,40; Vale Diag Ltda, item 23, R\$ 15,15; item 53, R\$ 53,00; item 56, R\$ 21,80. Desertos: 1, 3, 25 e 30. Fracassados: 16, 91, 93, 94, 98, 102 e 115.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5822725** e o código CRC **4D559B41**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5833538/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 006/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **INSTITUTO BETEL DE SAÚDE LTDA.** para a prestação dos seguintes procedimentos: Consulta Médica em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de nível superior na Atenção Especializada (EXCETO MÉDICO), de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5833538** e o código CRC **BB4AC0F7**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5807031/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 026/2020, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da frota oficial da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: GENTE SEGURADORA SA - R\$ 7.456,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/03/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5807031** e o código CRC **B51FFA4C**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 5828667/2020 -  
SEGOV.UAD**

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
Diretoria Administrativa

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**  
**PREGÃO Nº 19/2020**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A  
CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2020.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 19/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, comunico a adjudicação do objeto à empresa **POSTO ALDI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **01.577.127/0001-30** pelo valor total de R\$ **25.776,00** (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

Joinville, 05 de março de 2020.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**  
Pregoeiro

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828667** e o código CRC **A2567BC4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5818310/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 104/2020** destinado a **Requalificação Asfáltica das ruas: Estrada Cubatão Grande, Estrada Timbé, Rua Luisa Deranholi Koschnik, Rua Santa Luzia, Rua Senador Rodrigo Lobo e Rua Tuiuti**, na Data/Horário: 09/04/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5818310** e o código CRC **0280931F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5826264/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 112/2020** destinado a **edificações em alvenaria e pavimentação de passeio e arruamento no imóvel do Centro de Bem Estar Animal**, na Data/Horário: 13/04/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5826264** e o código CRC **8E1152E3**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5818634/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 038/2020** destinado a **Contratação de Empresa para a Construção de Capela Mortuária e Ossários no Jardim Iririú**, na Data/Horário: 08/04/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5818634** e o código CRC **453EC5C0**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5818142/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 119/2020** destinado a **pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Alfredo Timm, Rua Cineasta Leon Hirszmann, Rua Deputado Estivaleta Pires, Rua dos Tupiniquins, Rua Engenheiro Pedro Hugo Petry, Rua José Moreira, Rua Orlando, Rua Palmeira das Missões e Rua São José do Cerrito, localizadas nos bairros Boehmerwald, Itinga, Petrópolis, Santa Catarina e Parque Guarani**, na Data/Horário: 14/04/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no

link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5818142** e o código CRC **0B07237C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5819078/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 068/2020** destinado a **contratação de empresa para execução e instalação de Elevador na Escola Municipal Prof. Karin Barkemeyer**, na Data/Horário: 16/04/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5819078** e o código CRC **56715C07**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5828753/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da



CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PADRÃO**, na Data/Horário: **25/03/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/03/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828753** e o código CRC **C8BB6393**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5828321/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE BLOCOS IMPRESSOS**, na Data/Horário: **24/03/2020 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/03/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828321** e o código CRC **F7308D38**.

---

### DECISÃO SEI N° 5840368/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de março de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 035/2020/NAT*

*Solicitante: B. M. de O. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5809549), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, II, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. M. de O. M., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil espessada (anti-refluxo) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus

---



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 06/03/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5840368** e o código CRC **B690F392**.

### ERRATA SEI Nº 5828044/2020 - SAMA.UAC

Joinville, 05 de março de 2020.

### ERRATA - EDITAL Nº 001/2020 - SAMA.UAC.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1365, de 30 de janeiro de 2020

Onde se lê:

"4.6. O período de inscrição no Fórum Eleitoral do CG APA SDF inicia no dia 17 de Fevereiro de 2020 e encerra no dia **05 de Março de 2020**"

Leia-se:

"4.6. O período de inscrição no Fórum Eleitoral do CG APA SDF inicia no dia 17 de Fevereiro de 2020 e encerra no dia **10 de Março de 2020**"

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 06/03/2020, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5828044** e o código CRC **E9ECDDBF**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 39/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 06/03/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto de Combustíveis Sinal Verde Ltda

CNPJ: 07.163.053/0001-72

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Avenida Doutor Albano Schulz

Bairro: Centro

Inscrição Imobiliária: 13.20.24.62.0287

CEP: 89201220

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eder Corbari

Registro Profissional: CREA-SC nº 091317-7-SC

ART: 6552453-2 Data término: 23/04/2022

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico Sei 5676812 e autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 90.000 litros.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de

demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Serão desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

## 2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

- 2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;
- 2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;
- 2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal
- 3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 06/03/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5809494** e o código CRC **D48B1CF8**.

---

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 43/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 06/03/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **BENEFICIAMENTO DE PEÇAS ALBANO EIRELI**

CNPJ: **83.789.933/0003-07**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 99657-8703**

Endereço: **Rua Dorothonio do Nascimento, 615**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.44.40.2339**

CEP: **89.223-600**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Alexandre Bachtold**

Registro Profissional: **13200292 CRQ-SC**

ART: **1275/2020**

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**



A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4877404/2019 e SAMA.UAT 5836879/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.200,00 m<sup>2</sup> de área útil, 593,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 24.300,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 1.990 no CRI da 1ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO).

1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluente sanitários e caixa de gordura.

Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer

outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

#### 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 06/03/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5837040** e o código CRC **DFA7681B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 42/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 06/03/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **MED USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **19.745.429/0001-36**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 99652-3822**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, 1112, Pavilhão 41 fundos**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

CEP: **89.203-212**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Danieli Reinert Tamanini**

Registro Profissional: **100474-5 CREA-SC**

ART: **6960959-4**

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4596152/2019 e SAMA.UAT 5836631/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 300,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 124.555,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 12.105 no CRI da 2ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução

CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 06/03/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5836760** e o código CRC **A76BD619**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 41/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 06/03/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Sometal Acabamentos em Fundidos Ltda**

CNPJ: **07.118.655/0001-08**

Atividade: **Serviços galvanotécnicos; Indústrias de acabamento de superfícies.**

CONSEMA: **11.80.02 e 11.08.03**

Telefone: **(47) 3027-4909**

Endereço: **Rua Dorothóvio do Nascimento, 2260**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.0857**

CEP: **89.223-600**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Conrado Borges de Barros**

Registro Profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **6700994-0**

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4895722/2019 e SAMA.UAT 5831901/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS GALVANOTÉCNICOS (PINTURA POR IMERSÃO); INDÚSTRIAS DE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, contendo aproximadamente 1.500,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 16.528,82 m²,

registrado na matrícula de nº 101.514 no CRI da 1ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios.

1.4 Emissões atmosféricas: enviado para sistema de exaustão e retenção de material particulado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluente sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).

2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.3.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão e retenção de



material particulado.

## 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 06/03/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5832373** e o código CRC **DD5BF67F**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 5833505/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento complementar dos documentos de habilitação referente ao **Edital n° 006/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Grupo 2 / Sub Grupo 5 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa **INSTITUTO BETEL DE SAÚDE LTDA.**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado e o Relatório de Visita Técnica n° 141. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria n° 078/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5833505** e o código CRC **0843EF81**.

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 92/2020**

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 010/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ITA - Instituto Tecnológico**

**Avançado de Metrologia, Inspeções e Laudos Técnicos EIRELI**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2020, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5833353** e o código CRC **2CC768A4**.